PROJETO DE LEI 01-00003/2019 do Vereador Ricardo Teixeira (PROS)

"Autoriza o Executivo a incluir no curriculum das escolas públicas municipais, desde as EMEIs até as escolas de ensino fundamental II, a matéria educação de trânsito, e dá outras providências.

Art. 1º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, poderá incluir no curriculum das escolas públicas municipais, desde as EMEIs até as escolas de ensino fundamental II, a matéria educação de trânsito, e dá outras providências.

Art. 2º A disciplina Educação no Trânsito poderá abranger os seguintes temas:

I - legislação de trânsito;

II - educação no trânsito;

III - prevenção de acidentes;

IV - proteção ao meio ambiente e cidadania;

V - direção defensiva;

VI - primeiros socorros.;

Art. 3º A Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, por meio da CET (Companhia de Engenharia de Tráfego), poderá, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, definir a quantidade de horas/aulas e a grade curricular da disciplina.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.

Art 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/03/2019, p. 101

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.